

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 0215/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2021.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Gilson Barreto, que "cria Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a ideia desta frente parlamentar é resgatar a importância do movimento de Bandas e Fanfarras para a formação cultural, social, educacional e cívica das crianças e jovens, principalmente daqueles que vivem nas periferias da cidade. Acreditamos que a Prefeitura da Cidade de São Paulo, através das Secretarias de Cultura e Educação, pode ser a mola propulsora deste resgate."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo, com o objetivo de apoiar, sugerir ações à Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio às bandas e fanfarras na cidade de São Paulo.

Destacam-se entre as principais metas desta Frente: i - realizar estudos para implementação de Bandas ou Fanfarras em todas as escolas municipais; ii - promover campeonatos, concursos e apresentações de Bandas e Fanfarras em todas as regiões da cidade; iii - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre o tema com o intuito de resgatar o movimento de Bandas e Fanfarras no Município de São Paulo; iv - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo; e v - discutir mecanismos de contratação de maestros, professores de música e profissionais especializados para orientação e gestão das Bandas e Fanfarras em funcionamento nas escolas municipais.

Com esse fim, serão produzidos relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para ampla divulgação na sociedade.

Ante o exposto, em relação ao mérito que cabe análise a esta Comissão e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com matéria em exame, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23-03-2022

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

George Hato (MDB)

Fernando Holiday (NOVO)

Eli Corrêa (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2022, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.